



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.150/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA  
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE  
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 168.302,75 (cento e sessenta e oito mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Suplementação**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO            |                   |
| 21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO            |                   |
| 21.001.26.122.0002.2.126. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMTRAN |                   |
| 290 - 3.1.90.11.00.00 10071 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 100.000,00        |
| 291 - 3.1.90.13.00.00 10071 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 20.000,00         |
| 294 - 3.3.90.46.00.00 10071 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                             | 48.302,75         |
| <b>Total Suplementação:</b>   | <b>168.302,75</b> |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA                    |                   |
| 17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA                    |                   |
| 17.001.20.122.0002.2.109. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI |                   |
| 232 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL   | 77.729,21         |
| 233 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 40.628,11         |
| 20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO            |                   |
| 20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO            |                   |
| 20.001.04.122.0002.2.122. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMICT  |                   |
| 272 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 25.575,89         |
| 273 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 11.119,54         |
| 274 - 3.1.90.16.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL       | 1.000,00          |
| 275 - 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS        | 5.000,00          |
| 276 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                             | 7.250,00          |
| <b>Total Redução:</b>   | <b>168.302,75</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO N. 3716